## **DECRETO Nº 35.545, DE 14/03/2019.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ — ES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI 3.365, DE 21/06/1941.

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de terras, a seguir identificada e caracterizada:

## 1. PROPRIETÁRIO: HILDO DE CARLI

- **1.1 IMÓVEL:** CARACTERÍSTICAS "DIREITO NOMINAL" sobre a área de terreno medindo 1952,10 m² (mil novecentos e cinqüenta e dois vírgula dez metros quadrados), coordenadas "N-7809785 e E-369301", imóvel denominado "Sítio De Carli", Matrícula nº 8004, Registro nº 01, Livro nº 02 do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz, datado de 10/02/1989, cadastrado junto ao INCRA CCIR nº 503.010.017.159-1, e junto à Receita Federal NIRF nº 0.211.309-0.
- Art. 2º A finalidade da desapropriação prevista neste Decreto é a execução da rodovia do Contorno no município de Aracruz/ES, através das interseções nas rodovias ES-257/ES-124, ES-124/ES-456, ES-456/ES-257.
- Art. 3º A presente indenização será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.
- Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento desta Municipalidade.
  - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Março de 2019.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal